

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

Autoriza o poder executivo a receber área em doação, para construção de um pórtico de entrada na cidade e da outras providencias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação área a ser desmembrada da matrícula 1052 R-11 do Cartório de Registro de Imóveis de Arvorezinha/RS, de propriedade de João Carlos Fornari Pompermaier e sua esposa Italina Zatt Pompermaier a qual será utilizada para construção do pórtico na Rua Ângelo Dall'agnol entrada sul da cidade, conforme descrição a seguir:

“Fração de área urbana, sem benfeitorias, localizada na Rua Ângelo Dall'agnol na cidade de Arvorezinha/RS, com área de 920,00m² (novecentos e vinte metros quadrados)” sendo que parte (460,00m²) está localizada no lado direito da Rua Ângelo Dall'agnol e a outra parte (460,00m²) do lado esquerdo desta rua sentido sul”.

Art.2º A Área doada acima, já antecipa as doações futuras no parcelamento do solo da área remanescente dos proprietários da R-11 da matrícula 1052.

Art. 3º As custas decorrentes de transferência e emolumentos cartorários correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 de janeiro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças,

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 008/2019

PROJETO DE LEI Nº 008/2019

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade receber a autorização legislativa para receber área em doação, para construção de um pórtico.

A doação desta área se faz necessária para podermos dar continuidade ao projeto de execução do pórtico na entrada do Município, em anexo cópia do termo de doação.

Assim, submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores, a fim de ser analisado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal